Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

ADITIVO Nº 02 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

1º - Acrescentar ao QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, vagas para cotas de pessoas preta, parda, indígenas e quilombolas de acordo com

a nova Lei Federal nº 15.142/2025.

2º - Conforme disposto na Lei Federal, a cota geral para essas vagas é de **30%** (trinta por cento) das vagas ofertadas, assim distribuídas: 25% para pretos e pardos, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.

3º - Os cargos e vagas ficam assim distribuídos:

TABELA DOS CARGOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS								
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS ESCOLARIDADE**	**VAGAS LIV.CONCORRÊNCIAS (LV)**	**VAGAS COTAS (CT)**	**VAGAS PCD**	**TOTAL DE VAGAS + CR**	**C/H**	**VENCIMENTO BÁSICO (R$)**
01	**Monitor de Música**	Ensino Médio completo com comprovação de experiência em música ou formação técnico/superior em música, Educação musical ou áreas afins	07	02	01	**07 (AC)** **03 (CT)** + CR	20h	1.518,00
02	**Monitor de Capoeira**	Ensino Médio completo com graduação de mestre de capoeira reconhecido por grupo ou associação cultural registrado. Experiência comprovada em projetos educacionais e culturais	07	02	01	**07 (AC)** **03 (CT)** + CR	20h	1.518,00
03	**Monitor de Arte**	Ensino Médio completo, preferencialmente com curso técnico. Experiência comprovada em	07	02	01	**07 (AC)** **03 (CT)**	20h	1.518,00

		Artes Visuais, Teatro, Dança ou áreas correlatas				+ CR		
04	**Monitor de Patrimônio Cultural Local**	Ensino Médio completo, preferencialmente com formação técnica, licenciatura ou experiência comprovada em História, Turismo, Cultura ou Educação Patrimonial	07	02	01	**07 (AC)** **03 (CT)** + CR	20h	1.518,00
05	**Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador)**	Ensino Fundamental completo	13	04	03	**15 (AC)** **05 (CT)** + CR	40h	1.518,00
06	**Merendeira**	Ensino Fundamental completo	13	04	03	**15 (AC)** **05 (CT)** + CR	40h	1.518,00
07	**Vigia (Agente de portaria)**	Ensino Fundamental completo	13	04	03	**15 (AC)** **05 (CT)** + CR	40h	1.518,00
08	**Motorista de Transporte Escolar**	Ensino Fundamental completo + Carteira de Habilitação – CNH Categoria D	06	02	-	**06 (AC)** **02 (CT)** + CR	40h	3.133,00
09	**Monitor de Alunos**	Ensino Fundamental completo	06	02	-	**06 (AC)** **02 (CT)** + CR	40h	1.518,00
10	**Inspetor de Alunos**	Ensino Fundamental completo	04	01	-	**03 (AC)** **01 (CT)** + CR	40h	1.518,00
11	**Auxiliar Administrativo**	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	04	01	-	**04 (AC)** **01 (CT)** + CR	40h	1.518,00
12	**Cuidador de Alunos com Deficiência**	Ensino Médio completo ou Curso de Pedagogia (com experiência na área)	06	02	02	**07 (AC)** **03 (CT)** + CR	40h	1.518,00
13	**Psicólogo**	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de	02	-	-	**02 + CR**	40h	2.600,00

		Classe						
14	**Assistente Social**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	02	-	-	**02 + CR**	30h	2.600,00
15	**Nutricionista**	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe	02	-	-	**02 + CR**	40h	2.600,00

LV – Livre Concorrência
CT – Vagas para cotistas
CR – Cadastro de Reserva

4º - O candidato que desejar se inscrever como cotista deverá verificar os critérios estabelecidos e adotar a seguintes passos:

1. No ato da inscrição, preencher o formulário em anexo disposto no sitio eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br com seus dados, e enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com até o último dia de inscrição.
2. O candidato deverá observar o disposto no formulário de cotista para não estar sujeito às penalidades previstas na Lei, caso os dados não sejam verídicos.
3. O candidato cotista só será inserido no número de vagas, se atingir o percentual mínimo estabelecido neste Edital, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva
4. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas/pardas/indígenas e quilombolas aqueles que se autodeclararem nesta condição no ato da inscrição do certame público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
5. Caso o candidato já tenha realizado a inscrição, ele poderá preencher o formulário em anexo disposto no sitio eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br com seus dados, e enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com até o último dia de inscrição.
6. A opção pela participação no Certame Público por meio da reserva de vagas é facultativa.
7. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
8. As pessoas pretas/pardas/indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
9. As pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou quilombolas, aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
10. Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada.
11. Na hipótese de não haver número de pessoas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
12. A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI providenciará Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial neste certame público, que será realizada antes da homologação final.

13. Serão convocados os candidatos aprovados que tenham optado por concorrer como pessoa preta/parda/indígenas e quilombolas 03 (três) vezes o número de vagas mais cadastro reserva.
14. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas à pessoa preta ou parda será publicado no site www.gabrielexcelencia.net.br.
15. Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Certame Público de sua inteira responsabilidade.
16. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.
17. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato em participar da lista de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas e passará a integrar apenas a lista geral do Certame Público.
18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Certame Público.
19. As pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Certame Público.
20. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.
21. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5º - Prorrogar o período de inscrição conforme o que se segue:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Reabertura das inscrições	**De 19/12 a 26/12/2025** (via internet)	www.gabrielexcelencia.net.br
Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva	**Até dia 27/12/2025**	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	**27 e 28/12/2025**	Conforme Edital

6º - Manter as demais normas já estabelecidas.

7º - Revogar todas as disposições em contrário.

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

São Raimundo Nonato - PI, 18 de dezembro de 2025

ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334 Assinado de forma digital por ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334 Dados: 2025.12.18 13:00:17 -03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO VIII – AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS/PARDOS, INDIGENAS E QUILOMBOLA

NOME: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____
CARGO:_____ Código do cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
TELEFONE/CELULAR E-mail _____

DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital nº 005/2025 e o Aditivo nº 01 do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI, para concorrer às vagas de cotista como: ( ) PRETO ( ) PARDO INDIGENA ( ) QUILOMBOLA.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) a penalidades legais.

LOCAL E DATA_____, ____/____/_____

_____
Assinatura do candidato